

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que, de acôrdo com o artigo n. 40, da Lei 3121 de 3 9 62, para o enquadramento dos Fiscais Gerais de Renda e Fiscais de Renda é imprescindível a indicação do Sr. Diretor do Departamento de Finanças;

CONSIDERANDO, entretanto, que essa indicação deve ser feita, preferencialmente, dentre Inspetores de Lançamento e Lancadores;

CONSIDERANDO, finalmente, o ofício n. 504 de 5 do corrente do Sr. Diretor do Departamento de Finanças e parecer da Comissão de Revisão do Enquadramento de Pessoal,

R E S O L V E:

— enquadrar, no cargo de Fiscal de Renda, Código AF. 00 4 H. do Grupo Ocupacional Administração Financeira e Contábil, os seguintes funcionários: Hamilton Cabral de Carvalho, matrícula 6383; Milton Souto, matrícula 4005; Manuel Guenes Taveres, matrícula 2299; Reginaldo Cesar de Albuquerque, matrícula 3654; Eteoclis Izidoro de Oliveira, matrícula 2965; José Predes Benevides Filho, matrícula 3676; Moacir Lopes de Santana, matrícula 1094; João Ribeiro de Andrade, matrícula 978; José Francisco de Souza Neto, matrícula 6377; Rildo Veloso de Melo, matrícula 6262; Edno Vasconcelos, matrícula 2635; Ricardo Henriques de Souza Norueira, matrícula 7549; Walfrido Carneiro da Cunha Miranda, matrícula 6498; Augusto Carlos da Silva Filho, matrícula 3237; Pedro Ivo Rebelo, matrícula 3049; Hilma Garcia, matrícula 3666; Romulo Alves Lemour, matrícula 3677; Ramildo Ribeiro Pessoa, matrícula 1312; Constantino Marques Macieira, matrícula 3596; Severino Gonçalves de Abreu, matrícula 2333; Albari de Sá Carneiro, matrícula 2441; Clodio Rabelo, matrícula 2202; João Francisco Pacheco Filho, matrícula 4233; Pancracio de Aguiar Porto, matrícula 2762 e Paulo Pereira de Melo, matrícula 2467.

Recife, 13 de novembro de 1962

ARTHUR LIMA CAVALCANTI

Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito

No Decreto 5090 de 13.11.1962, onde se lê:

Milton Souto,

Leia-se:

MILTON BARBOSA SOUTO.